



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS – COMPERVE
COMISSÃO PERMANENTE DE APOIO A ESTUDANTES COM
NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS – CAENE**

**MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS E
RECURSOS DE ACESSIBILIDADE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
E OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS
COMPERVE**

Apresentação

O presente manual objetiva orientar os candidatos com deficiência e outras condições especiais quanto à solicitação de serviços e recursos de acessibilidade para atendimento diferenciado no âmbito dos concursos públicos e processos seletivos realizados pela UFRN.

Marcos legais

O atendimento diferenciado no âmbito de concursos e de processos seletivos está em consonância com a legislação brasileira, destacando-se a Constituição Federal (1988), o Decreto nº 3.298/1999 que a regulamenta, a Lei nº 10.098/2000, a Lei nº 10.048/2000, a Lei nº 10.436/2002, a Lei nº 10.741/2003, o Decreto nº 5.296/2004, Decreto nº 5.626/2005, o Decreto nº 186/2008, o Decreto nº 6.949/2009, o Decreto nº 7.611/2011 e a Lei nº 13.146/2015.

Conceitos

De acordo com a Lei nº 13.146/2015, art. 2º, entende-se por pessoa com deficiência

aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (BRASIL, 2015)

Serviços e recursos de acessibilidade para atendimento diferenciado

Visando garantir concursos e processos seletivos em condições de equidade, a Comperve/PPG disponibiliza, quando solicitado pelos candidatos com deficiência ou outras condições especiais, os seguintes serviços e recursos de acessibilidade:

1. **Prova em Braille:** prova transcrita segundo um código em relevo, destinado a candidatos cegos.

2. **Prova ampliada:** prova impressa com fonte e imagens ampliadas para facilitar a leitura por parte de candidatos com baixa visão.

3. **Interpretação em Língua de Sinais Brasileira (Libras):** serviço prestado por profissional intérprete de Libras/Português para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, o qual, no ato da prova, realiza a interpretação do Português para a Libras.

4. **Leitura labial:** serviço especializado de leitura da prova, disponibilizado para candidatos com deficiência auditiva que não se comunicam por Libras, auxiliando-os na compreensão de palavras, expressões e orações escritas em Língua Portuguesa.

5. **Auxílio ledor:** serviço especializado de leitura da prova para candidatos com deficiência visual, deficiência física, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia.

6. **Auxílio para transcrição:** serviço especializado de preenchimento das provas objetivas e da redação para candidatos impossibilitados de escrever ou de preencher o cartão-resposta.

7. **Mobiliário acessível:** mesas, cadeiras ou carteiras que garantam a realização das provas com conforto e segurança.

8. **Sala de fácil de acesso:** local de prova com acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida, em conformidade com a ABNT NBR 9050/2004.

9. **Tempo adicional:** benefício assegurado a todos os candidatos com deficiência, síndromes ou transtornos globais ou específicos do desenvolvimento (autismo, déficit de atenção, dislexia etc.), cujas condições especiais comportem a necessidade de maior tempo para realização do exame. Esses participantes podem solicitar, durante a aplicação do exame, tempo adicional de 60 minutos em cada dia de prova.

10. **Avaliação diferenciada:** benefício assegurado aos candidatos com deficiência, com surdez ou com dislexia em decorrência de sua singularidade linguística.

Quais serviços e recursos de acessibilidade podem ser solicitados?

De acordo com o tipo de deficiência ou de condição especial apresentadas, podem ser solicitados os seguintes serviços e recursos de acessibilidade:

- a) **Baixa visão:** ledor, transcritor, prova ampliada e sala de fácil acesso;

- b) **Cegueira:** prova em Braille, programas leitores de tela, leitor, transcritor e sala de fácil acesso;
- c) **Deficiência física:** leitor, transcritor, sala de fácil acesso, mesa e cadeira sem braços e mesa para cadeira de rodas;
- d) **Deficiência intelectual:** leitor, transcritor e sala de fácil acesso;
- e) **Deficiência auditiva:** intérprete de Libras e leitura labial;
- f) **Surdez:** intérprete de Libras, leitura labial e flexibilização na correção das provas discursivas;
- g) **Autismo:** leitor, transcritor e flexibilização na correção das provas discursivas;
- h) **Déficit de atenção:** leitor e transcritor;
- i) **Dislexia:** leitor, transcritor e flexibilização na correção das provas discursivas.

Recursos de acessibilidade permitidos durante o concurso ou seleção

A Comperve assegura, aos candidatos com deficiência ou mobilidade reduzida, o direito de usufruírem de recursos técnicos que, de acordo com o Decreto nº 5.296/2004, são produtos, instrumentos, equipamentos ou tecnologia adaptada ou especialmente projetada para melhorar a funcionalidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, favorecendo a autonomia pessoal, total ou assistida, de acordo com a condição do candidato. A seguir, estão discriminados esses recursos de acordo com a deficiência ou condição especial apresentadas.

Para o candidato com Deficiência Física:

- adaptadores de lápis ou caneta
- órtese, prótese
- plano inclinado
- apoio para braço
- andadores ou muletas

Para o candidato com Deficiência Auditiva ou Surdez

- aparelhos de amplificação sonora individual (aparelho auditivo)
- aceptores do implante coclear

Para o candidato com Deficiência Visual– Cegueira e baixa Visão

- máquinas braille (perkins etc.)
- reglete/punção
- sorobã ou ábaco
- folhas brancas e limpas
- caneta de ponta grossa
- assinador
- régua
- papel para rascunho
- óculos especiais (fumê, escuro, etc.)
- lupa
- teletupa
- luminária
- tábuas de apoio para leitura
- bengala
- cão-guia

Para o Candidato com Surdocegueira

- Todos os recursos permitidos a Deficientes Auditivos e Deficientes Visuais

Além dos recursos elencados acima, poderão ser considerados outros recursos de tecnologia assistiva, desde que o candidato comprove a necessidade de uso durante a prova.

Como solicitar os serviços e os recursos de acessibilidade?

No ato da inscrição do concurso, o candidato deve preencher os campos específicos no sistema de inscrição eletrônica e o Requerimento de Atendimento Especial, no qual serão informados os serviços e os recursos necessários.

A comprovação da necessidade de serviço ou de recurso de acessibilidade

Os candidatos com deficiência ou outra condição especial devem apresentar documentação que ateste a sua condição e a efetiva necessidade dos serviços e/ou dos recursos de acessibilidade solicitados. As informações prestadas pelo candidato devem

ser exatas e fidedignas. Do contrário, ele pode ser levado a responder por crime contra a fé pública e ser eliminado do concurso.